



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	1600\$	Semestre ..... 850\$
A 1.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
A 2.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
A 3.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

### AVISO

Para conhecimento dos Ex.<sup>mos</sup> Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional-Casa da Moeda só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho de Ministros:

##### Declaração:

De ter sido rectificada a resolução do Conselho de Ministros que determina a suspensão dos corpos sociais das empresas que fazem parte integrante do grupo Torralta e nomeia uma comissão administrativa em sua substituição, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 287, de 10 de Dezembro de 1974.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

##### Decreto n.º 22/75:

Aprova para ratificação o Acto de Estocolmo da Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial.

#### Ministério da Economia:

##### Despacho:

Estabelece requisitos específicos para o fabrico de louça sanitária.

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto da resolução que determina a suspensão dos corpos sociais das empresas que fazem parte integrante do grupo Torralta e nomeia uma comissão administrativa em sua substituição, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 287, de 10 de Dezembro, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No n.º 4, alínea b), onde se lê:

Dr. Fernando Pires Margarido;

deve ler-se:

Dr. Francisco Pires Margarido;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

#### Decreto n.º 22/75

de 22 de Janeiro

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º, n.º 1, 3.º, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É aprovado para ratificação o Acto de Estocolmo da Convenção de Paris para a Protecção